PROJETO DE LEI Nº 57/2015

"Inclui o inciso IV no Artigo 16 da Lei n° 1.366, de 07 de julho de 2004, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de São João da Boa Vista"

ARTIGO 1º: Inclui o inciso IV no Artigo 16 da Lei n° 1.366, de 07 de julho de 2004, que terá a seguinte redação:

IV – ofereça carta fidejussória, instruída com comprovação da propriedade dos bens dados em garantia, nos casos de parcelamentos para fins de interesse social, que assegurará ao Município a execução de toda infraestrutura por parte do loteador, ficando os fiadores compromissados como principais pagadores e devedores solidários com expressa renúncia do benefício de ordem.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa a acrescentar mais uma possibilidade de garantia na Lei de Parcelamento de Solo vigente no Município, por meio da entrega de carta fidejussória à Prefeitura, mas somente os casos em que se pretenda fazer loteamentos de Conjuntos Habitacionais de interesse social, por serem de interesse público e necessários para sanar o déficit habitacional existente no Município.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (08/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

08 de maio de 2.015

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que inclui o inciso IV do Artigo 16 da Lei n° 1.366, de 07 de julho de 2004, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de São João da Boa Vista.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Claudinei Damalio
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.